



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 17 de maio de 2019 • Ano VI • Edição Nº 1774



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019)	21
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019)	22
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019)	23
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019)	24
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019)	25
RESUMO (CONTRATO Nº 039/2019)	26
RESUMO (CONTRATO Nº 070/2019)	27
RESUMO (CONTRATO Nº 072/2019)	28
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018)	29
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017)	30
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	PRESENCIAL	Nº 004/2019
PARA	REGISTRO	
PREÇOS	DE	

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Prefeito Wellington Sena Vieira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **CÔMERCIAL DE ALIMENTOS JM RIBEIRO EIRELI inscrita no CNPJ: 10.559.998/0001-12**, representada pela seu representante legal, Senhor Tiago da Silva Nascimento, portador do RG de nº 16.267.699-90 e CPF: 066.471.595-84, com sede na Avenida Irmã Dulce, Parque Industrial, Cruz das Almas/Bahia, CEP: 44.380-000, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 057/2019 e homologada no dia 12/04/2019, referente ao Pregão Presencial nº004/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e dos Decretos Municipais de nºs 178/2009 e 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº004/2019, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos dos Decretos Municipais nºs 178/2009 e 039/2017, não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 039/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com os Decretos Municipais nºs 178/2009 e 039/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas, Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada ITEM registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias corridos contados a partir da apresentação da



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será de até 02 dias úteis contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos dos Decretos Municipais 178/2009 e 039/2017., em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o ITEM de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do ITEM em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do ITEM.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

✱



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

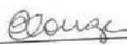
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNIZ FERREIRA, Bahia, 12 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA


COMERCIAL DE ALIMENTOS JM RIBEIRO EIRELI


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



ANEXO I

COMERCIAL DE ALIMENTOS JM RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.559.998/0001-12, vencedora do aludido pregão, com o valor global de R\$81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais), referentes aos itens I e II.

ITEM	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01 PEIXE CONGELADO in-natura, tipo corvina inteira, pesando em média de 1,0 a 1,5 kg por peça. acondicionado em embalagens que mantenham a qualidade e a movimentação do produto.	KG	LAGO PESCA	5000	R\$10,65	R\$53.250,00
02 Arroz parbolizado, grupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica íntegra hermeticamente fechada, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais	KG	BLUE SOFT	10000	R\$2,79	R\$27.900,00
TOTAL GERAL DOS ITENS R\$81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	Nº 005/2019
--	--------------------

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Sena Vjeira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **NELSON DA SILVA- ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **NELSON DA SILVA- ME**, localizada na Rua Coronel Jose Augusto, nº48, Varzedo- Bahia, CEP: 44.565-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.737/0001-51, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 059/2019 e homologada no dia 15/04/2019, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de MUNIZ FERREIRA nº 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

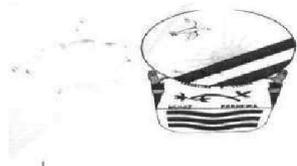
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do Decreto Municipal nº 39/2017 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 39/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 39/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será IMEDIATA contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal 39/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o lote de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do lote em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do lote.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

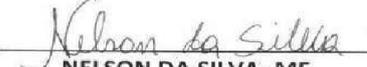
11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de NAZARÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

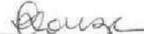
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNIZ FERREIRA, Bahia, 15 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA


NELSON DA SILVA - ME


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



ANEXO I

NELSON DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ nº 10.562.737/0001-51, vencedora do aludido pregão, com o valor global de **R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, referente ao ÚNICO LOTE.

ITEM	UNID. DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO	QUANT. LICITADA	VALOR TOTAL
1 CESTA BÁSICA COMPOSTA COM 31 ITENS DEVIDAMENTE EMBALADO EM FILME PVC ESTICAVÉL TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO SEGUINTE ITENS: • 4 KG Feijão carioca, variedade carioquinha, tipo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhante, liso, isentos de materiais terrosos, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade contendo 1Kg. • 03 KG Arroz polido, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos • 03 KG Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades e materiais estranhos. • 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA • 01 KG DE CARNE BOVINA CHARQUEADA, charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina • 01 KG Sal, refinado, iodado, para consumo doméstico. Acondicionado em embalagem plástica. • 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE, a base de farinha, massa com ovos. • 02 PCT CAFÉ, torrado e moído. De primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. contendo 250g.	UND	R\$ 117,50	2000	R\$ 235.000,00

\$ 0



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



<ul style="list-style-type: none">• 02 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas., contendo 400g• 01 PCT LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL. Pó uniforme sem grânulos, com no mínimo 20 % de proteína e gordura e ausência de amido., contendo 200g.• 01 PCT DE FUBÁ DE MILHO DE 500 GRS• 01 UND MARGARINA, com sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa 500 grs.• 01 UND VINAGRE DE ÁLCOOL. Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, contendo 500ml.• 01 UND EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. 200 grs.• 01 LT ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E.• 01 UND DE CREME DENTAL – bisnaga 90 grs.• 02 UND DE SABONETE EM BARRA- com 90 grs.• 01 PCT DE SABÃO EM PÓ- 500 grs• 01 UND DETERGENTE LIQUIDO –• 01 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO - com 30 metros..				
VALOR ESTIMADO R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)				

[Handwritten signatures]

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de pneus para atender as demandas da Frota de Veículos do Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura. Contratada: **BITENCOURT RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.835.541/0001-06, localizada à Avenida Luis Argolo, nº303, Centro Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.572-030. Valor total: **R\$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)**. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 03 de Abril de 2019. Elisangela Silva dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das secretarias e órgãos do Município de Muniz Ferreira. Contratada: **NELSON DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.737/0001-51, localizada na Rua Coronel Jose Augusto, nº48, Varzedo- Bahia, CEP: 44.565-000. Valor Total: **R\$17.140,00 (dezesete mil cento e quarenta reais)**. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 03 de Abril de 2019. Elisângela Silva dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de serviços para elaboração de matérias para publicações em sites, jornais e revistas, dos eventos realizados no Município de Muniz Ferreira. Contratada: **JOSELICE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº08.646.977/0001-92, localizada a CJ Urbis IV 29 Caminho 25/, Nossa Senhora das G,/ Santo Antônio de Jesus/ BA/CEP: 44.574-305. Valor total: R\$12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 10 de Abril de 2019. Elisângela Silva dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento à autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção das bombas d'água em diversas localidades no município de Muniz Ferreira, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, determinando-se que proceda à publicação do devido extrato. CONTRATADA: **DIEGO LOBO VIEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.881.439/0001-85, situada a Rua Allan Kardeck 286/ Centro/ Santo Antônio de Jesus/ BA, CEP: 44.571-085. Valor global: R\$15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais). Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98. Muniz Ferreira, Bahia, 23 de Abril de 2019. Elisangela Silva dos Santos, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg, acondicionada em embalagem retornável (botijão) para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Muniz Ferreira. Contratada: **JLS DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.765.018/0001-72**, situada na Rua 04 Lot. Industrial 267 A, Lote 13, Q. D, Condomínio Porto seco, Santa Luzia, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44.572-015. Valor total: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 23 de abril de 2019. Elisângela Silva dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

RESUMO (CONTRATO Nº 039/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº 039/2019				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO			004/2019
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	COMERCIAL DE ALIMENTOS JM RIBEIRO EIRELI			
CNPJ/CPF:	10.559.998/0001-12			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ OBJETIVANDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.			
VALOR TOTAL:	R\$81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais).			
VIGÊNCIA:	12/04/2020			
ASSINATURA:	12/04/2019			
DOTAÇÃO	Unidade:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
ORÇAMENTARIA:	10	2029	3.3.9.0.32.00	00
Muniz Ferreira- BA, 12 de abril de 2019. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (CONTRATO Nº 070/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº070/2019				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			049/2019
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	DIEGO LOBO VIEIRA			
CNPJ/CPF:	14.881.439/0001-85			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção das bombas d'água em diversas localidades no município de Muniz Ferreira, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.			
VALOR TOTAL:	R\$15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)			
VIGÊNCIA:	31/12/2019			
ASSINATURA:	23/04/2019			
DOTAÇÃO	Unidade	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
ORÇAMENTARIA	16	4013	3.3.9.0.39.00.00	00
Muniz Ferreira - BA, 23 de Abril de 2019 Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (CONTRATO Nº 072/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº 072/2019				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		051/2019	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	JLS DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA			
CNPJ/CPF:	03.765.018/0001-72			
OBJETO:	Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg, acondicionada em embalagem retornável (botijão) para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Muniz Ferreira			
VALOR TOTAL:	R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)			
VIGÊNCIA:	31/12/2019			
ASSINATURA:	24/04/2019			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Unidade	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	09/07/10/04	2017/4006/4009/ 4005	3.3.9.0.30.00.00	02/01/00/ 00
Muniz Ferreira - BA, 24 de abril de 2019 Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2018				
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO			Nº. 004/2017
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	LRP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA			
CNPJ/CPF:	03.330.075/0001-29			
OBJETO:	5º Aditamento de prorrogação da vigência ao Contrato nº 036/2018 que tem por objeto a execução de obra de adequação, reforma e ampliação de Unidades Escolares do Município de Muniz Ferreira.			
ASSINATURA DO 5º ADITAMENTO:	03/05/2019			
VIGÊNCIA:	05/05/2019 até 03/08/2019			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	07	1005/1006	3.3.9.0.51.00.00	01/19
Muniz Ferreira-BA, 03 de maio de 2019. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



RESUMO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA			Nº. 058/20217
LOCADOR:	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA			
LOCADORA:	IVONILDES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA			
CNPJ/CPF:	237.021.175-04			
OBJETO:	5º Aditamento ao contrato nº 052/2017 para prorrogar o seu prazo por 05 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 03/05/2019, data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
VALOR TOTAL:	R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)			
VIGÊNCIA:	03/10/2019			
ASSINATURA DO 5º ADITAMENTO:	03/05/2019			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	07	4006	3.3.9.0.36.00.00	01
Muniz Ferreira - BA, 03 de maio de 2019.				
Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 087/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL		Nº. 013/2017	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES – MAIS VIDA			
CNPJ/CPF:	14.404.809/0001-93			
OBJETO:	5º Aditamento de prorrogação da vigência ao Contrato nº087/2017 que tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica, para organização, modernização, execução e operacionalização de serviços assistenciais de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Muniz Ferreira, através de profissionais de nível médio e superior que assegurem a assistência universal e gratuita à população a ser atendida, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.			
VALOR TOTAL:	R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).			
ASSINATURA DO 5º ADITAMENTO:	26/04/2019			
VIGÊNCIA:	28/04/2019 até 28/10/2019			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	09	2018	3.3.9.0.39.00.00	02/14
		2017		02/14
		4008		02
		2054		02/14
Muniz Ferreira-BA, 26 de abril de 2019. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				